



Federação das Indústrias do Estado do RN

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## **EDITAL - 10º PRÊMIO DE JORNALISMO DO SISTEMA FIERN**

O 10º Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN será regido pelo presente regulamento, cabendo à Comissão de Julgamento, por consenso, ou maioria de votos, a decisão sobre os casos omissos.

### REGULAMENTO

#### 1. OBJETIVO:

O Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN é promovido pelas entidades que compõem o Sistema: Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte; Serviço Social da Indústria (SESI – Departamento Regional do Rio Grande do Norte), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI - Departamento Regional do Rio Grande do Norte); Instituto Euvaldo Lodi (IEL - Superintendência Regional do Rio Grande do Norte). Tem por objetivo incentivar a produção de reportagens sobre as atividades produtivas da indústria, cujos estabelecimentos produtivos abordados e veículos de comunicação responsáveis pela publicação estejam situados dentro dos limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte.

#### 2. TEMA:

A 10ª edição do Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN traz como tema “O desenvolvimento da indústria e da economia do RN a partir da atuação do Sistema FIERN em 70 anos”.

#### 3. INSCRIÇÃO:

3.1 Poderão concorrer ao Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN – Edição 2023 - profissionais autores de trabalhos veiculados em jornais, revistas, rádios, blogs, sites, portais e TVs do Rio Grande do Norte, no período de 31 de julho de 2022 a 31 de julho de 2023.

3.2 O prazo para inscrições tem início no dia 7 de abril de 2023 e será encerrado no dia 31 de julho de 2023, no endereço eletrônico [premiojornalismo@fiern.org.br](mailto:premiojornalismo@fiern.org.br).

3.3 Para inscrições com mais de um autor, deverá ser indicado, obrigatoriamente, o autor principal.

Deverão constar nas reportagens inscritas o nome do veículo, o link de acesso e a data ou o período em que foi publicado. No caso dos trabalhos em TV e Rádio, acrescentar também o tempo de duração, em minutos e segundos.



Federação das Indústrias do Estado do RN

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

3.5. As inscrições serão efetuadas mediante a remessa do material por e-mail, para o endereço [premiojornalismo@fiern.org.br](mailto:premiojornalismo@fiern.org.br).

#### 4 – CATEGORIAS

4.1. Texto: reportagens, séries de reportagens ou especiais veiculados em jornal impresso ou veículo de Webjornalismo.

4.2. Vídeo: reportagens, séries de reportagens ou programas veiculados em emissoras de televisão aberta, portais ou canais do Youtube.

4.3. Áudio: reportagens, séries de reportagens, programas ou podcasts veiculados em emissoras de rádio ou canais de streaming de áudio.

4.4. Fotojornalismo: fotografias ou séries de fotografias veiculadas em jornais, revistas ou veículos de Webjornalismo.

4.5. Categoria Especial Estudante: reportagens, séries de reportagens ou especiais veiculados em qualquer veículo.

#### 5 - ENVIO DOS TRABALHOS E FORMATOS

5.1 - Categoria Texto: arquivo contendo a matéria no contexto em que foi publicada (página de jornal ou print de portal), no formato PDF, de alta resolução (mínimo de 150 dpis), contendo ainda a indicação do link da reportagem, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso até a divulgação do resultado final do concurso.

5.2 - Categoria Fotojornalismo: arquivo no formato PDF, de alta resolução (mínimo de 150 dpis), com a página na qual a fotografia foi publicada, além do arquivo em formato JPG da fotografia, com resolução mínima de 150 dpis; e o link de página de divulgação da foto na internet, que deve estar ativo para acesso até a divulgação do resultado final do concurso.

5.3 – Categoria Áudio: arquivo de áudio, no formato mp3, contendo a matéria, incluindo sua chamada para entrar no ar pelo apresentador/âncora do programa em que foi veiculada e nota retorno, caso exista, mais o link de acesso à divulgação na internet, caso exista.

5.4 – Categoria Vídeo: arquivo de vídeo, nos formatos AVI e MPEG, contendo a matéria, inclusive sua chamada para entrar no ar pelo apresentador/âncora do programa em que foi veiculada, e nota retorno, caso haja; e mais o link de acesso à divulgação na internet, caso exista.



Federação das Indústrias do Estado do RN

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

5.5 - Categoria Especial Estudante: deve se adequar às especificações de cada categoria, de acordo com o tipo de matéria a ser inscrita.

## 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Para participar, é preciso preencher o formulário de inscrição disponível no website <https://www.fiern.org.br/premio-jornalismo/>, com dados pessoais e profissionais. O formulário deve ser anexado juntamente com o material dos trabalhos para envio por e-mail.

6.2 - Não serão aceitas inscrições de trabalhos cujos materiais tenham sido entregues na sede das instituições envolvidas na realização deste, ou ainda, que tenham sido enviados via postal.

6.3 - Em caso de trabalho sem assinatura ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada em declaração, por escrito, da direção do veículo no qual a reportagem foi publicada.

6.4 - A confirmação da inscrição ocorrerá apenas e tão somente através de resposta ao e-mail enviado, oriunda do endereço [premiojornalismo@fiern.org.br](mailto:premiojornalismo@fiern.org.br) e assinada pela Coordenadora do 10º Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN 2023, jornalista Juliska Azevedo. Tal resposta será enviada em até 03 (três) dias úteis a partir do seu recebimento. A ausência da resposta após o referido prazo torna, automaticamente, a inscrição inválida.

6.5 - As instituições envolvidas neste Concurso estão isentas de responsabilidade por falhas na transmissão eletrônica de seus dados e/ou por falhas de qualquer natureza verificadas, durante o período do prêmio, nos meios de comunicação, de rede ou de computadores, bem como por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior. Também não haverá responsabilidade em razão de problemas técnicos de qualquer natureza, os quais podem ocorrer, por exemplo, no envio de e-mail, ou por impossibilidade de baixar material na página da Internet acima indicada.

6.6 - O ato da inscrição implica na aceitação plena e integral do cumprimento do presente regulamento pelo participante.

6.7 – O participante deverá, obrigatoriamente, informar antecipadamente, no ato da inscrição, os dados bancários para que, no caso de ser premiado, agilizar o processo de pagamento da premiação. O pagamento aos premiados será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a solenidade de entrega do Prêmio.

6.8 - Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria e com no máximo 2 (dois) trabalhos que concorrerão aos prêmios previstos neste Regulamento.



Federação das Indústrias do Estado do RN

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

6.9 – Um mesmo trabalho não poderá ser inscrito em mais de uma categoria.

6.10 - A Comissão Julgadora será formada por dois representantes da FIERN e mais 03 (três) jornalistas indicados pela Unidade de Comunicação da FIERN.

6.11 - A comissão será presidida por um representante da FIERN.

6.12 – Todos os integrantes da Comissão Julgadora receberão uma ajuda de custo no valor de 1 (um) salário-mínimo. Este valor será pago em até 60 (sessenta) dias após a solenidade de entrega das premiações.

6.13 - A Comissão Julgadora, por maioria de votos, escolherá os vencedores, pautando seu julgamento com base nos seguintes critérios: relevância, senso de oportunidade e isenção; abordagem e profundidade; densidade no tratamento do assunto; variedade de fontes; e redação em linguagem clara e objetiva.

6.14 – A decisão da Comissão Julgadora, por maioria de votos, é soberana.

## 7 - PREMIAÇÃO

7.1 - Serão premiadas as melhores reportagens por categoria, e entre estas, será premiada, a reportagem que for considerada pela comissão julgadora a grande vencedora do Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN, como se segue:

7.2 – 1º LUGAR - Para os trabalhos indicados como vencedores em primeiro lugar de cada categoria: Jornalismo em Texto; Vídeo; Áudio; Fotojornalismo e categoria Especial Estudante, serão atribuídos prêmio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

7.3 - 2º LUGAR - Para os trabalhos indicados como vencedores em segundo lugar de cada categoria: Jornalismo Impresso; Telejornalismo; Radiojornalismo; Jornalismo On-Line, Fotojornalismo e categoria Especial Estudante, serão atribuídos prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

7.4 – GRANDE VENCEDOR – Entre os trabalhos escolhidos como vencedores em primeiro lugar de cada categoria será escolhido pela comissão, o grande vencedor do Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN, que, além do prêmio da sua categoria, que é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), receberá também como prêmio adicional um celular de última geração – iPhone 14 PRO.

7.5 – Para os trabalhos vencedores com mais de um autor, deve ser indicado obrigatoriamente o autor principal, para o qual será repassada a premiação. A FIERN não se responsabilizará por eventual divisão da premiação.



Federação das Indústrias do Estado do RN

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

## 8 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

8.1 - Fica estabelecido que o Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN 2023, será regido pelo presente Regulamento, cabendo à Comissão votar a Seleção e Premiação, aqui especificadas e a decisão sobre os casos omissos, por consenso ou pelo voto da maioria dos jurados. Em caso de empate, cabe ao Presidente da Comissão a decisão do desempate.

8.2 - Os materiais entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.

8.3 - Os inscritos autorizam a FIERN a divulgar em todos os meios de comunicação do Estado e do País (jornal, revista, rádio, televisão, etc.), os títulos, autores e veículos das matérias vencedoras. Os trabalhos premiados poderão ser objetos de reprodução em postagens em redes sociais, livros, revistas, folhetos, catálogos e exposições de cunho exclusivamente informativo ou cultural, sem necessitar de autorização dos seus autores.

8.4 - Não poderão concorrer ao Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN, membros da Comissão Julgadora, funcionários, e prestadores de serviço em comunicação e áreas correlatas do Sistema FIERN (FIERN/SESI/SENAI/IEL), e seus parentes até terceiro grau, bem como reportagens que tenham sido realizadas como contrapartida em contratos de divulgação, mídia ou publicidade.

8.5 – Os trabalhos veiculados que contem com apoio ou patrocínio do Sistema FIERN não poderão concorrer ao Prêmio.

8.6 – Os casos omissos serão tratados pela Comissão Julgadora, que é soberana em suas decisões.

8.7 – A revelação dos vencedores dos prêmios ocorrerá em setembro de 2023 durante solenidade de entrega das premiações.

8.8 – Dúvidas e demais questões referentes ao Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN podem ser encaminhadas para o e-mail [premiojornalismo@fiern.org.br](mailto:premiojornalismo@fiern.org.br)

A versão online do regulamento está disponível no portal [www.fiern.org.br](http://www.fiern.org.br).

8.9 - Os participantes inscritos declaram-se cientes de todos os termos e concordam automaticamente com todas as normas contidas no presente regulamento.

## 9 – AUTORIA E AUTENTICIDADE:

9.1 - Os participantes do 10º Prêmio de Jornalismo do Sistema FIERN 2023 são responsáveis pela autenticidade dos trabalhos inscritos.



Federação das Indústrias do Estado do RN

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

9.2 - A responsabilidade perante terceiros decorrente do conteúdo dos trabalhos inscritos caberá exclusivamente aos seus autores.

9.3 - A participação neste Prêmio é voluntária e gratuita.

9.4 - Para efeitos deste Prêmio, serão consideradas como válidas as participações que atendem todas as condições e prazos deste regulamento.

9.5 - O participante será desclassificado deste Prêmio em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento.

9.6 - O Sistema FIERN reserva-se o direito de caso necessário, a qualquer momento, sem prévio aviso, alterar qualquer item deste regulamento, de acordo com os seus objetivos.

9.7 - Para efeitos deste Prêmio, serão consideradas como válidas as participações que atendem todas as condições e prazos deste regulamento.

10 – FORO:

Para este regulamento fica estabelecido o Foro da Comarca da Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e conflitos decorrentes da interpretação.

Natal, 07 de março de 2023.